



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER Nº 1294/2024

DA 3ª COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ECONOMIA E DA 7ª COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, RELAÇÃO DO TRABALHO E DEFESA DO CONSUMIDOR E CONTRIBUINTE.

Processo nº - 1208/2024

Relator: Deputado

TEMI CALHEIROS

Ementa: Autorização para Transferência de Recursos do DETRAN/AL para a SSP/AL.

I. INTRODUÇÃO:

O presente parecer tem como objeto o Projeto de Lei nº 935/2024, que autoriza o Poder Executivo a transferir recursos financeiros do Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas (DETRAN/AL) para a Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP/AL), com a finalidade de aprimorar as condições de trabalho e treinamento do Batalhão de Operações Policiais Especiais (BOPE) da Polícia Militar do Estado de Alagoas (PM/AL).

II. ANÁLISE DO PROJETO DE LEI:

O Projeto de Lei propõe a transferência de R\$ 895.000,00 (oitocentos e noventa e cinco mil reais) do DETRAN/AL para a SSP/AL, com o objetivo de financiar ações de melhoria na qualidade de vida e treinamento físico dos policiais do BOPE, incluindo a construção de um Centro de Condicionamento Físico. A iniciativa visa fortalecer a atuação do BOPE, unidade especializada em operações de alta complexidade, e garantir a segurança pública no Estado de Alagoas.

A proposta encontra respaldo no art. 86, § 1º, II, b, da Constituição do Estado de Alagoas, que atribui ao Governador a iniciativa privativa de leis que disponham sobre organização administrativa, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração do Poder Executivo.



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

III. VOTO DO RELATOR

Considerando a relevância do BOPE para a segurança pública e a necessidade de investimentos em suas atividades, o presente projeto de lei merece aprovação. A destinação de recursos do DETRAN/AL para a SSP/AL demonstra o compromisso do governo com o aprimoramento das condições de trabalho e treinamento dos policiais, em especial os que atuam em situações de alto risco.

Diante do exposto, voto pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 935/2024, nos termos do parecer.

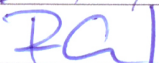
III - CONCLUSÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após analisar o projeto de lei e o voto do relator, decide, por unanimidade, APROVAR o Projeto de Lei nº 935/2024, nos termos do parecer.

Este é o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS
TAVARES, em Maceió, 06 de junho de 2024.

 PRESIDENTE

 RELATOR